



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.908, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo abrir através de decreto, crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para cumprir com as obrigações de despesas assumidas para construção da nova sede da Farmácia Popular, às dotações abaixo discriminadas:

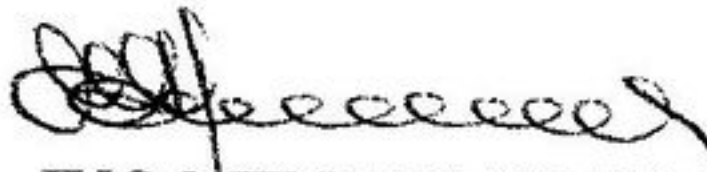
FICHA	DOTACAO	PODER	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
1482	2.14.5.10.303.115.1234.4.4.90.51.02	EXECUTIVO	CONSTRUCAO DA FARMACIA BASICA	115.000,00
1483	2.14.5.10.303.115.1234.4.4.90.52.02	EXECUTIVO	CONSTRUCAO DA FARMACIA BASICA	5.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 2º - A abertura ora autorizada resultará da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTACAO	PODER	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
1479	99.1.1.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	EXECUTIVO	RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 05 de março de 2010.


IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que publiquei,
o presente, nesta data.
Ibiá, 05 / 03 / 2010
